



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1155/2010, DE 23/04/2010.

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Regulamenta a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias da Prefeitura Municipal de Rosana.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 2º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 51 de 14 de fevereiro de 2006 e as disposições da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, que “Regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição, dispondo sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 51, de 14 de fevereiro de 2006 e dá outras providências”, todos os contratos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana, de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, formalizados por força de aprovação dos contratados nos Processos Seletivos nºs. 002/2006, homologado em 07/06/2006 e Processo Seletivo de nº. 003/2006, homologado em 26/06/2006, passam a vigorar por prazo indeterminado, ficando assegurada a estabilidade dos referidos Agentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações própria do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2010.

APARECIDA BATISTA DIAS-BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI

Diretora de Secretaria